



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

Lei Municipal nº 1047 de 27 de abril de 2018

Autoriza o Poder Executivo a adicionar nova fonte de recursos a ação/projeto integrante do Plano Plurianual e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adicionar à Ação/Projeto 1005 – Incorporação de Veículos Utilitários, a Fonte de Recursos 311.01 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Para atender a despesa com a execução da ação de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura de Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, definindo a classificação funcional programática e a natureza da despesa, que ficará vinculada ao Programa 2004 – Proteção Social e Proteção Humana.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Brejo do Cruz-PB, 27 de abril de 2018

Francisco Dutra Sobrinho
Prefeito Municipal